

Bruxelas, 22 de novembro de 2016
(OR. en)

14755/16

FIN 820
INST 492
PE-L 70

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	14493/16 FIN 796
Assunto:	Proposta de transferência de dotações n.º DEC 35/2016 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2016

1. Em 17 de novembro de 2016, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 35/2016.

Esta proposta tem por objetivo transferir um montante total de 17 909 500 EUR em dotações de autorização e de pagamento a partir de rubricas orçamentais relativas a despesas administrativas em várias áreas de intervenção. Deste montante total, 16 771 500 EUR são transferidos para o número 30 01 15 01 (*Pensões, subsídios de invalidez e subsídios de cessação de funções*) e 1 138 000 EUR para as rubricas orçamentais relativas ao pagamento dos vencimentos dos funcionários nas delegações da UE, tal como consta do documento 14493/16 FIN 796.

2. O objetivo desta transferência é cobrir as necessidades adicionais resultantes da diferença entre a taxa estimada e a taxa final da adaptação anual das remunerações e das pensões em 2016 e cobrir os pagamentos relativos aos subsídios de cessação de funções e à transferência de direitos de pensão.

3. O Comit  Or amental analisou esta proposta de transfer ncia na reuni o de 21 de novembro de 2016.
 4. Na sequ ncia dessa an lise, o Comit  Or amental decidiu, por maioria qualificada, sugerir ao Comit  de Representantes Permanentes que recomende ao Conselho que aprove:
 - a transfer ncia de dota  es proposta;
 - o projeto de carta para esse efeito, constante do ANEXO.
-

PROJETO DE CARTA

de : Presidente do Conselho
para : Presidente da Comissão
c/c : Presidente do Parlamento Europeu

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento Financeiro de 25 de outubro de 2012¹, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 35/2016 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2016.

(Fórmula de cortesia).

¹ Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002.